Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB

Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - 2019-n CoV

Bahia - fevereiro de 2020

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - 2019-n CoV

Diretoria de Vigilância Epidemiológica

1ª Edição - versão preliminar

Governador do Estado da Bahia
Rui Costa

Secretário de Estado da Saúde da Bahia
Fabio Vilas-Boas Pinto

Subsecretária de Saúde
Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho

Superintendência de proteção e Vigilância da saúde
Rívia Mary Barros

Superintendência de Assistência Integral à Saúde
Jassicon Queiroz dos Santos

Superintendência de Gestão dos Sistemas Regulação da Atenção à Saúde
Jerusa Marins Paes Coelho

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Jeane Magnavita da Fonseca Cerqueira

Diretoria do Laboratório Central Gonçalo Moniz
Arabela Leal e Silva Mello

Diretoria de Atenção Especializada
Maria Alcina Romero Boullosa

Diretoria Geral da Gestão das Unidades Própria
Wilma Ribeiro de Moreira

Diretoria de Regulação da Assistência à Saúde
Rita de Cássia Silva Santos

Assessoria de Comunicação Social
Pablo Vinícius Silva Barbosa

Comissão Técnica de Elaboração:

Jeane Magnavita da Fonseca Cerqueira- Diretora de Vigilância Epidemiológica (DIVEP/SESAB).

Akemi Erdens Aoyama Chastinet – Coord. de Imunização e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis (CIVEDI/DIVEP/SESAB).

Patrícia Alessandra França de Almeida - Coordenadora em Exercício da CIEVS/DIVEP/SESAB.

Colaboradores(as):

Presidente Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia (COSEMS- BA): Stela dos Santos Souza

Diretoria de Atenção Especializada (DAE/SAIS/SESAB): Maria Alcina Romero Boullosa

Diretora do Instituto Couto Maia (ICOM/SAIS/SESAB): Ceuci de Lima Xavier Nunes

Diretora do LACEN/SUVISA/SESAB: Arabela Leal e Silva Mello

Coordenadora da CLAVEP/LACEN/SUVISA/SESAB): Felicidade Mota Pereira

Coordenadora da COUR/DAE/SAIS/SESAB): Regina Miranda

Sanitarista CIVEDI/DIVEP/SUVISA/SESAB.: Aline Anne Ferreira de Deus

Sanitarista da CIVEDI/DIVEP/SUVISA/SESAB: Ramon da Costa Saavedra

Médico Infectologista da DIVEP/SUVISA/SESAB: Antônio Carlos Albuquerque Bandeira-

Sanitarista da CAEST/DIVEP/SUVISA/SESAB: Monica de Carvalho Alvim

Assessoria de Comunicação Social da SESAB: Lariza Cortizo de Almeida

Sumário

Apresentação 5
Objetivos 6
Objetivo Geral 6
Objetivos Específicos 6
Ações 7
Ações de Vigilância em Saúde 7
Ações da Anvisa 11
Ações de Atenção em Saúde 12
Ações de Comunicação 14
Ações de Gestão 15
Referencias 16
Anexo

APRESENTAÇÃO

Diante da Emergência de Saúde Pública do Novo Coronavírus (2019-n CoV) e com base nas informações e recomendações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS), a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, apresenta o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do vírus 2019-n CoV. O presente documento foi elaborado com a participação do Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde da Bahia (COSEMS-BA) e do Conselho Estadual de Saúde (CES-BA). Tem como finalidade instrumentalizar gestores municipais e serviços de saúde da rede de atenção à saúde, públicos, filantrópicos e privados para implementação de ações adequadas e oportunas, a fim de evitar a introdução do vírus e reduzir complicações e danos ocasionadas pelo vírus (2019-n CoV) na população. Destaca-se que as medidas a serem adotadas deverão ser proporcionais e restritas aos riscos vigentes.

Considerando as constantes atualizações disponibilizadas pela OMS e MS, este Plano está sujeito a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das mudanças observadas no cenário epidemiológico.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Preparar a resposta rápida e coordenada para enfrentamento do Novo Coronavírus no estado da Bahia.

Objetivos Específicos

- Coordenar as ações de vigilância epidemiológica, vigilância laboratorial e atenção à saúde para enfrentamento da epidemia.
- Desenvolver estratégias e mecanismos de cooperação entre as áreas técnicas.
- Assessorar e acompanhar a atualização dos Planos Municipais de Contingências.
- Fortalecer a organização e a infraestrutura do SUS-BA e dos demais níveis de resposta para o enfrentamento de situações de emergências de saúde pública do vírus 2019-nCoV.
- Estabelecer estratégias de Comunicação de Risco.
- Assegurar a distribuição de insumos disponibilizados pelo Ministério da Saúde e ou Estado.
- Reduzir complicações, internações e óbitos, decorrentes das infecções pelo vírus 2019-nCoV.

AÇÕES

Vigilância em Saúde

- Instituir comunicação com o Ministério da Saúde (MS) e outras autoridades de saúde para alinhamento oportuno de diretrizes nacionais e ou internacionais.
- Emissão de alertas sobre a situação epidemiológica, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo vírus 2019-nCoV, em tempo oportuno; elaboração e divulgação de Nota Informativa para população em geral; elaboração e publicação de Notas Técnicas, Informes Epidemiológicos para as diversas instâncias de gestão e outros estabelecimentos de saúde da rede pública e privada.
- Atualizar definições de vigilância e critérios de suspeição, diante de novas evidências ou recomendações do MS.
- Fortalecer os serviços de saúde para detecção, notificação, investigação e monitoramento de casos suspeitos, prováveis e confirmados de infecção pelo vírus 2019-nCoV.
- Articulação com gestores e profissionais da rede de serviços públicos, filantrópicas e privados de atenção à saúde para detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.
- Articulação e realização de reuniões com os setores da Secretaria de Saúde do estado, envolvidos no enfrentamento do vírus 2019-nCoV, e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública: SUVISA (LACEN, DIVISA, DIVAST, SVO); SAIS (DAB, DGC, DAE, DGESS, DGGUP, DAOUP); SAFTEC/DASF; ASCOM; SUREGS(DIREG, DIPRO); SAMU, UPAS.
- Articulação e integração com outros setores, envolvidos no enfretamento do vírus 2019-nCoV e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública:
- COSEMS, CES, Instituições de Ensino, Corpo de Bombeiros; Polícia Militar, Ministério Público da Bahia (MP-BA), Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, dentre outros.

- Estimular articulações intersetoriais no âmbito municipal para elaboração e execução dos Planos de Contingências Municipais para o vírus 2019-nCoV.
- Promover reuniões com grupo de especialistas na área para debater questões específicas e apresentar subsídios para a tomada de decisão.
- Promover e ou realizar capacitação para profissionais de saúde da rede pública e privada, em Manejo Clínico e vigilância epidemiológica da Infecção pelo novo coronavírus e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública.
- Divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde.
- Articulação e realização de reuniões com outros setores que têm interface com as ações de enfrentamento do vírus 2019-nCoV e outros vírus Influenza de interesse de saúde pública: COSEMS, ANVISA, Estabelecimentos de Ensino, Conselhos de Saúde, Ministério Público, dentre outros.
- Articulação e realização de reuniões com Conselhos de Saúde e Sociedade civil organizada para envolvimento nas ações de prevenção e controle do vírus 2019-nCoV e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública.
- Realização de Webs palestras para profissionais de saúde, por intermédio de Telessaúde.
- Atualização periódica da situação epidemiológica e das recomendações para enfrentamento da situação de emergência do vírus 2019-nCoV e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública.
- Apoio técnico e institucional aos gestores regionais, municipais e estabelecimentos de saúde para enfrentamento do vírus 2019-nCoV e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública.
- Articulação com os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE) e Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) para implementação da vigilância epidemiológica dos casos de vírus 2019-nCoV e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública.
- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação a etiqueta respiratória e higiene das mãos.

- Reforçar importância da notificação imediata e investigação de casos suspeitos, prováveis, confirmados e de óbitos por Novo Coronavírus (2019-nCoV), em articulação da Vigilância de SRAG/Influenza.
- Articulação com as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) para implementação das medidas de biossegurança nos estabelecimentos de saúde.
- Intensificar Vigilância da Síndrome Respiratória Aguda Grave e da Síndrome Gripal.
- Monitoramento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) para avaliação de risco e apoio à tomada de decisão.
- Orientação aos serviços de saúde públicos, privado e filantrópicos quanto às medidas de prevenção e controle de infecção para o vírus (2019-nCoV) e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública.
- Monitoramento/acompanhamento* dos casos suspeitos, prováveis e ou confirmados em domicílio, sem indicação de internamento hospitalar: orientar precauções de transmissão respiratória por gotícula e identificação precoce de sinais de agravamento.
- Divulgação de recomendações e protocolos do Manejo Clínico e Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV), elaborado pelo Ministério da Saúde e adotado pela Secretaria de Saúde do Estado (SESAB).
- Articulação com o LACEN para a disponibilização regular e sistemática dos *kits* de coleta de material biológico para diagnóstico.
- Orientação aos laboratórios quanto à coleta e fluxo de transporte de amostras de naso e orofaringe para o LACEN (LACEN).
- Articular com redede serviços privados para implantação de protocolos laboratoriais da rede pública para os casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (LACEN).
- Orientar aos laboratórios municipais e regionais quanto aos critérios de seleção das amostras para envio aos laboratórios de referência (LACEN).
- Divulgar oportunamente, resultados de diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo vírus 2019-nCoV e outros vírus respiratórios, Sistema de Gerenciamento Laboratorial (LACEN).

- Monitorar os resultados de diagnósticos laboratoriais para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e outros vírus respiratórios.
- Divulgação de recomendações de ações de proteção para serviços de saúde e população em geral – Biossegurança.
- Divulgar e apoiar cumprimento da Lei Estadual nº 13.706/2017, que determina a obrigatoriedade da disponibilização de equipamentos dispensadores de álcool gel por parte de estabelecimentos comerciais que prestam serviços diretamente à população, no território da Bahia.
- Monitoramento dos sistemas de informação em saúde oficiais.
- Monitoramento de rumores sobre ocorrências de casos suspeitos, em redes sociais, imprensa e serviços de saúde.
- Articulação com a ANVISA de portos e aeroportos para avaliar risco sanitário, implementar ações de vigilância dos viajantes e trabalhadores, gerenciamento de resíduos sólidos em portos e aeroportos e ações de educação e comunicação em saúde.
- Orientar e garantir emissão de alerta sonoro em estação de transbordos, rodoviárias para orientar viajantes sobre medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo coronavírus. (Vigilância Sanitária Estadual e Municipal).
- Realizar eficaz monitoramento das informações de diversos setores, para pronta e adequada resposta.
- Realizar investigação de casos confirmados de infecção pelo vírus 2019-n CoV.
- Articulação com o MP-BA e Conselhos de Classe das Áreas de Saúde para capilarizar e facilitar acesso às informações de interesse de saúde pública.
- Monitoramento dos Estabelecimentos de Saúde para garantia da implementação das medidas de biossegurança e controle de infecção em estabelecimentos de saúde (Vigilância Sanitária Estadual e Municipal).

**os gestores municipais deverão avaliar a sua capacidade operacional para monitoramento dos casos pela atenção primária, indicando profissionais e unidades de referência, definidas em Planos de Contingência Municipal para o Novo Coronavírus (2019-nCoV) outros vírus respiratórios.*

Anvisa

- Disponibilizar material informativo para viajantes sobre prevenção e controle a infecção humana pelo novo coronavírus e outros vírus respiratórios.
- Disponibilizar orientações, contidos nos protocolos da Anvisa, sobre procedimentos serem adotados diante de casos suspeitos a bordo de navios, aeronaves ou nos pontos de entrada.
- Emissão de alerta sonoro nos portos e aeroportos, com orientação aos viajantes sobre medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-n CoV).
- Orientação a comunidade portuária e aeroportuária e de áreas de fronteira para preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus.
- Articular junto às companhias aéreas e polícia federal para disponibilização oportuna de listas de passageiros, cujos voos tenham casos suspeitos de infecção pelo vírus 2019-n CoV.
- Avaliação de risco sanitário de portos e aeroportos para implementar ações de vigilância dos viajantes e trabalhadores, gerenciamento de resíduos e ações de educação e comunicação em saúde.
- Intensificar/agilizar a comunicação com Vigilância Epidemiológica/Cievs sobre cronograma de chegada dos navios e embarcações para intervenções oportunas e adequadas.

Atenção em Saúde

- Ordenar a rede de atenção para atendimento aos casos de 2019-nCoV, de acordo com nível de complexidade apresentada.
- Definição de hospitais de referência com leitos de UTI para atendimento dos casos graves.
- Apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o vírus 2019-n CoV.
- Implantação ou implementação de protocolo de Manejo Clínico na rede de atenção à saúde (primária, secundária e terciária).
- Implantação/Implementação de Acolhimento com Classificação de Risco para atendimento de casos do vírus 2019-n CoV, considerando os protocolos de Influenza.
- Elaboração e implantação de fluxos intra hospitalares para o itinerário do paciente suspeitos ou confirmados.
- Ação integrada com o sistema de regulação da atenção à saúde, com vistas à adequada e oportuna transferência dos pacientes, de acordo com o nível de complexidade do caso.
- Realização de capacitações para profissionais de saúde em Manejo Clínico de Infecção pelo vírus 2019-n CoV e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública, com base nas recomendações e protocolo da OMS e MS.
- Coleta de amostra de secreções respiratórias para exame laboratorial, conforme, orientação do LACEN-BA.
- Implementação de medidas de biossegurança (precaução padrão, de contato e respiratória por gotícula) para todos os indivíduos com suspeita ou confirmação de infecção pelo vírus 2019-n CoV.
- Assegurar uso de precaução padrão, de contato e respiratória por gotícula e, preferencialmente, quarto privativo para casos suspeitos e ou confirmados de coronavírus, que tenham indicação de internamento, conforme protocolo do MS.

- Estabelecer como rotina, utilização de equipamentos de proteção individual (precaução de contato, respiratório) por trabalhadores(as) e usuários(as), de acordo com as normas já estabelecidas.
- Disponibilização de Equipamentos de Proteção individual (EPI) nos serviços de saúde.
- Implantação/Implementação de medidas de limpeza e processamentos de artigos e superfícies, conforme Nota Técnica GVIMS/GGTESANVISA Nº 4/2020.
- Adequação dos espaços - salas de espera- fluxo de pacientes e adoção de medidas de biossegurança, das unidades de atendimento de pacientes imunodeprimidos (diabéticos, renal crônico, pneumopatias crônicas, aids e outros).
- Monitoramento do estoque de Fosfato de Oseltamivir para garantir o medicamento para os casos de SG e SRAG (DASF).
- Atualizar e adequar logística de controle, distribuição e remanejamento de Fosfato de Oseltamivir e outros medicamentos, para atender a atual demanda epidemiológica (DASF).
- Comunicação imediata de casos ao Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) e ou Comissão de Controle de Infecção Hospitalar para notificação/investigação e adoção de medidas de prevenção e controle. E, notificar imediatamente (até 24 horas), à Vigilância Epidemiológica Municipal, Regional e ao CIEVS-BA.

- Preenchimento das informações dos casos suspeitos, prováveis e ou confirmados no Sistema de Notificação/Investigação disponibilizado pelo MS. Importante prévio alinhamento com CIEVS Bahia.

- Alimentação imediata do Sistema de Informação SIVEP Gripe, de casos ou óbitos que se enquadram na definição de SRAG.

- Monitoramento dos casos em domicílio, sem indicação de internamento hospitalar: orientar precaução padrão (contato e transmissão respiratória por gotícula); acompanhamento para identificação de possíveis sinais de gravidade.

Comunicação - Ascom

Comunicação de risco:

- Apoio à vigilância epidemiológica difundindo informações relevantes para a população sobre a epidemia de 2019-n CoV e suas medidas de prevenção em tempo oportuno.
- Divulgar amplamente alertas e boletins epidemiológicos.
- Monitoramento das Redes Sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.
- Estabelecimento de parcerias com a rede de comunicação pública (TV, rádios e agências de notícias) para envio de mensagens com informações atualizadas emitidas pelas áreas técnicas.
- Elaboração e distribuição de materiais informativos/educativos sobre 2019-n CoV, em acordo com a área técnica da Vigilância em Saúde/SESAB.
- Aproximação com as assessorias de comunicação do estado com as demais instâncias de gestão para alinhamento de informações e desenvolvimento de ações do plano de contingência ação elaborado pela vigilância epidemiológica.
- Definir, junto com a macrogestão, o responsável, pela interlocução com veículos de comunicação.
- Promover coletivas de imprensa com veículos de comunicação, sempre que necessário.
- Divulgação de campanhas educativas sobre o vírus 2019-n CoV, elaboradas e orientadas pelo MS.
- Divulgar Lei Estadual nº 13.706/2017, que determina a obrigatoriedade da disponibilização de equipamentos dispensadores de álcool gel por parte de estabelecimentos comerciais que prestam serviços diretamente à população, o território da Bahia.
- Atualização regular das informações sobre o 2019-n CoV na página eletrônica da SESAB.

GESTÃO

- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, Anvisa, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do novo coronavírus.
- Sensibilizar a rede de serviços de atenção à saúde públicos, filantrópicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do vírus 2019-n CoV.
- Monitorar e garantir estoque estratégico de medicamentos, insumos e equipamentos de proteção individual para os componentes da rede sob gestão Estadual.
- Garantir estoque estratégico de insumos laboratoriais para coleta de amostras biológicas para diagnóstico.
- Apresentar a situação epidemiológica, sempre que necessário, nas reuniões de Conselho de Saúde, COSEMS, CIR, CIB e outras instâncias colegiadas, de acordo com agendas previamente pactuadas.
- Garantir acompanhamento da execução dos Planos de Contingência Municipais, pelo COSEMS e NRS, junto aos gestores municipais.
- Promover e apoiar discussão, definição e pactuação regional de serviços e fluxos de atendimento aos casos de infecção pelo 2019-n CoV e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública, nas CIR.
- Manter acessível, todos os documentos técnicos (protocolos, manuais, guias, notas técnicas) para os profissionais e serviços de saúde.
- Participação em entrevistas nos meios de comunicação de grande circulação, audiências públicas e outros meios disponíveis para difusão de informações sobre o Novo Coronavírus.
- Instituir Comitê de Emergência da Bahia para enfrentamento do vírus 2019-n CoV.

REFERÊNCIAS

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde – https://www.saude.gov.br/saude-dea-z/coronavirus

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergência em Saúde. Boletim Epidemiológico N° 01. Brasília, 2020.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico N° 04. Brasília, 2020.

Word Health Organization https://www.who.int/emergencies/diseases/novelcoronavirus-2019

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - http://portal.anvisa.gov.br/coronaviruse

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – http://portal.anvisa.gov.br/documents

Nota Técnica Conjunta DIVEP/LACEN/SESAB Nº 01de 27 de janeiro de 2020.

Governo do Estado da Bahia. Lei Estadual Nº 13.706/2017.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTESANVISA Nº4/2020.

ANEXO-1. Níveis de Resposta

Eixos	Ações	Níveis de resposta		
Vigilância em Saúde		Alerta	Perigo Iminente	Emergência em Saúde Pública
	Instituir comunicação com o Ministério da Saúde (MS) e outras autoridades de saúde para alinhamento oportuno de diretrizes nacionais e ou internacionais.	SIM	SIM	SIM
	Emissão de alertas sobre a situação epidemiológica, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo vírus (2019-nCoV), em tempo oportuno; elaboração e divulgação de Nota Informativa para população em geral; elaboração e publicação de Notas Técnicas, Informes Epidemiológicos para as diversas instâncias de gestão e outros estabelecimentos de saúde da rede pública e privada.	SIM	SIM	SIM
	Atualizar definições de vigilância e critérios de suspeição, diante de novas evidências ou recomendações do MS.	SIM	SIM	SIM
	Fortalecer os serviços de saúde para detecção, notificação, investigação e monitoramento de casos suspeitos, prováveis e confirmados de infecção pelo vírus 2019-nCoV.	SIM	SIM	SIM
	Articulação com gestores e profissionais da rede de serviços públicos, filantrópicas e privados de atenção à saúde para detecção de possíveis	SIM	SIM	SIM

	casos suspeitos nos serviços de saúde.			
	Articulação e realização de reuniões com os setores da Secretaria de Saúde do estado, envolvidos no enfrentamento do vírus 2019-nCoV, e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública: SUVISA (LACEN, DIVISA, DIVAST, SVO); SAIS (DAB, DGC, DAE, DGESS, DGGUP, DAOUP); SAFTEC/DASF; ASCOM; SUREGS (DIREG, DIPRO); SAMU, UPAS.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Articulação e integração com outros setores, envolvidos no enfretamento do vírus 2019-nCoV e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública: COSEMS, CES, Instituições de Ensino, Corpo de Bombeiros; Polícia Militar, Ministério Público da Bahia (MP-BA), Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, dentre outros.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Estimular articulações intersetoriais no âmbito municipal para elaboração e execução dos Planos de Contingências Municipais para o vírus 2019-nCoV.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Promover reuniões com grupo de especialistas na área para debater questões específicas e apresentar subsídios para a tomada de decisão.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Articulação e realização de reuniões com outros setores que têm interface com as ações de enfrentamento do vírus 2019-nCoV e outros vírus Influenza de interesse de saúde pública: COSEMS, ANVISA, Estabelecimentos de Ensino, Conselhos de Saúde, Ministério Público,	**SIM**	**SIM**	**SIM**

	dentre outros.			
	Articulação e realização de reuniões com Conselhos de Saúde e Sociedade civil organizada para envolvimento nas ações de prevenção e controle do vírus 2019-nCoV e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública.	**SIM**	**SIM**	
	Realização de Webs palestras para profissionais de saúde, por intermédio de Telessaúde.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Atualização periódica da situação epidemiológica e das recomendações para enfrentamento da situação de emergência do vírus 2019-nCoV e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Apoio técnico e institucional aos gestores regionais, municipais e estabelecimentos de saúde para enfrentamento do vírus 2019-nCoV e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Articulação com os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE) e Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) para implementação da vigilância epidemiológica dos casos de vírus 2019-nCoV e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação a etiqueta respiratória e higiene das mãos.	**SIM**	**SIM**	
	Reforçar importância da notificação imediata e investigação de casos suspeitos, prováveis, confirmados e de óbitos por Novo Coronavírus	**SIM**	**SIM**	**SIM**

	(2019-nCoV), em articulação da Vigilância de SRAG/Influenza.			
	Articulação com as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) para implementação das medidas de biossegurança nos estabelecimentos de saúde.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Intensificar Vigilância da Síndrome Respiratória Aguda Grave e da Síndrome Gripal.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Monitoramento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) para avaliação de risco e apoio à tomada de decisão.	**SIM**	**SIM**	
	Orientação aos serviços de saúde públicos, privado e filantrópicos quanto às medidas de prevenção e controle de infecção para o vírus (2019-nCoV) e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública.	**SIM**	**SIM**	
	Monitoramento/acompanhamento* dos casos suspeitos, prováveis e ou confirmados em domicílio, sem indicação de internamento hospitalar: orientar precauções de transmissão respiratória por gotícula e identificação precoce de sinais de agravamento.		**SIM**	**SIM**
	Divulgação das recomendações e de protocolos do Manejo Clínico e Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV), elaborado pelo Ministério da Saúde e adotado pela Secretaria de Saúde do Estado (SESAB).		**SIM**	**SIM**
	Articulação com o LACEN para a disponibilização regular e sistemática	**SIM**	**SIM**	**SIM**

	dos kits de coleta de material biológico para diagnóstico.			
	Orientação aos laboratórios quanto à coleta e fluxo de transporte de amostras de naso e orofaringe para o LACEN (LACEN).	**SIM**	**SIM**	
	Articular com rede de serviços privados para implantação de protocolos laboratoriais da rede pública para os casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (LACEN).	**SIM**	**SIM**	
	Orientar aos laboratórios municipais e regionais quanto aos critérios de seleção das amostras para envio aos laboratórios de referência (LACEN).	**SIM**	**SIM**	
	Divulgar oportunamente, resultados de diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo vírus 2019-nCoV e outros vírus respiratórios, Sistema de Gerenciamento Laboratorial (LACEN).	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Monitorar os resultados de diagnósticos laboratoriais para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e outros vírus respiratórios.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Divulgação de recomendações de ações de proteção para serviços de saúde e população em geral – Biossegurança.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Divulgar e apoiar cumprimento da Lei Estadual nº 13.706/2017, que determina a obrigatoriedade da disponibilização de equipamentos dispensadores de álcool gel por parte de estabelecimentos comerciais que prestam serviços diretamente à população, no território da Bahia.	**SIM**	**SIM**	
	Monitoramento dos sistemas de informação em saúde oficiais.	**SIM**	**SIM**	**SIM**

	Monitoramento de rumores sobre ocorrências de casos suspeitos, em redes sociais, imprensa e serviços de saúde.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Articulação com a ANVISA de portos e aeroportos para avaliar risco sanitário, implementar ações de vigilância dos viajantes e trabalhadores, gerenciamento de resíduos sólidos em portos e aeroportos e ações de educação e comunicação em saúde.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Orientar e garantir emissão de alerta sonoro em estação de transbordos, rodoviárias para orientar viajantes sobre medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo coronavírus. (Vigilância Sanitária Estadual e Municipal).	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Realizar eficaz monitoramento das informações de diversos setores, para pronta e adequada resposta.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Realizar investigação de casos confirmados de infecção pelo vírus 2019-n CoV.			
	Articulação com o MP-BA e Conselhos de Classe das Áreas de Saúde para capilarizar e facilitar acesso às informações de interesse de saúde pública.	**SIM**	**SIM**	
	Monitoramento dos Estabelecimentos de Saúde para garantia da implementação das medidas de biossegurança e controle de infecção (Vigilância Sanitária Estadual e Municipal).	**SIM**	**SIM**	**SIM**

Eixos	Ações	Níveis de resposta		
ANVISA		**Alerta**	**Perigo Iminente**	**Emergência em Saúde Pública**
	Disponibilizar material informativo para viajantes sobre prevenção e controle a infecção humana pelo novo coronavírus e outros vírus respiratórios.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Disponibilizar orientações, contidos nos protocolos da Anvisa, sobre procedimentos serem adotados diante de casos suspeitos a bordo de navios, aeronaves ou nos pontos de entrada.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Emissão de alerta sonoro nos portos e aeroportos, com orientação aos viajantes sobre medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-n CoV).	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Orientação a comunidade portuária e aeroportuária e de áreas de fronteira para preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Articular junto às companhias aéreas e polícia federal para disponibilização oportuna de listas de passageiros, cujos voos tenham casos suspeitos de infecção pelo vírus 2019-n CoV.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Avaliação de risco sanitário de portos e aeroportos para implementar ações de vigilância dos viajantes e trabalhadores, gerenciamento de	**SIM**	**SIM**	**SIM**

	resíduos e ações de educação e comunicação em saúde.			
	Intensificar/agilizar a comunicação com Vigilância Epidemiológica/Cievs sobre cronograma de chegada dos navios e embarcações para intervenções oportunas e adequadas.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
Eixos	**Ações**	**Níveis de resposta**		
Atenção em Saúde		**Alerta**	**Perigo Iminente**	**Emergência em Saúde Pública**
	Ordenar a rede de atenção para atendimento aos casos de 2019-nCoV, de acordo com nível de complexidade apresentada.	**SIM**	**SIM**	
	Definição de hospitais de referência com leitos de UTI para atendimento dos casos graves.		**SIM**	**SIM**
	Apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o vírus 2019-n CoV.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Implantação ou implementação de protocolo de Manejo Clínico na rede de atenção à saúde (primária, secundária e terciária).	**SIM**		
	Implantação/Implementação de Acolhimento com Classificação de Risco para atendimento de casos do vírus 2019-n CoV, considerando os protocolos de Influenza.	**SIM**	**SIM**	**SIM**

	Elaboração e implantação de fluxos intra hospitalares para o itinerário do paciente suspeitos ou confirmados.	**SIM**	**SIM**	
	Ação integrada com o sistema de regulação da atenção à saúde, com vistas à adequada e oportuna transferência dos pacientes, de acordo com o nível de complexidade do caso.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Realização de capacitações para profissionais de saúde em Manejo Clínico de Infecção pelo vírus 2019-n CoV e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública, com base nas recomendações e protocolo da OMS e MS.	**SIM**	**SIM**	
	Coleta de amostra de secreções respiratórias para exame laboratorial, conforme orientação do LACEN-BA.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Implementação de medidas de biossegurança (precaução padrão, de contato e respiratória por gotícula) para todos os indivíduos com suspeita ou confirmação de infecção pelo vírus 2019-n CoV.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Assegurar uso de precaução padrão, de contato e respiratória por gotícula e, preferencialmente, quarto privativo para casos suspeitos e ou confirmados de coronavírus, que tenham indicação de internamento, conforme protocolo do MS.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Estabelecer como rotina, utilização de equipamentos de proteção individual (precaução de contato, respiratório) por trabalhadores(as) e usuários(as), de acordo com as normas já estabelecidas.	**SIM**		

	Disponibilização de Equipamentos de Proteção individual (EPI) nos serviços de saúde.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Implantação/Implementação de medidas de limpeza e processamentos de artigos e superfícies, conforme Nota Técnica GVIMS/GGTESANVISA Nº4/2020.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Monitoramento do estoque de Fosfato de Oseltamivir para garantir o medicamento para os casos de SG e SRAG (DASF).	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Atualizar e adequar logística de controle, distribuição e remanejamento de Fosfato de Oseltamivir e outros medicamentos, para atender a atual demanda epidemiológica (DASF).	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Comunicação imediata de casos ao Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) e ou Comissão de Controle de Infecção Hospitalar para notificação/investigação e adoção de medidas de prevenção e controle. E, notificar imediatamente (até 24 horas), à Vigilância Epidemiológica Municipal, Regional e ao CIEVS-BA.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Preenchimento das informações dos casos suspeitos, prováveis e ou confirmados no Sistema de Notificação/Investigação disponibilizado pelo MS. Importante prévio alinhamento com CIEVS Bahia.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Alimentação imediata do Sistema de Informação SIVEP Gripe, de casos ou óbitos que se enquadram na definição de SRAG.	**SIM**	**SIM**	**SIM**

	Monitoramento dos casos em domicílio, sem indicação de internamento hospitalar: orientar precaução padrão (contato e transmissão respiratória por gotícula); acompanhamento para identificação de possíveis sinais de gravidade.		**SIM**	**SIM**
	Monitoramento dos casos em domicílio, sem indicação de internamento hospitalar: orientar precaução padrão (contato e transmissão respiratória por gotícula); acompanhamento para identificação de possíveis sinais de gravidade.		**SIM**	**SIM**
Eixos	**Ações**	**Níveis de resposta**		
ASCOM		**Alerta**	**Perigo Iminente**	**Emergência em Saúde Pública**
	Divulgar amplamente alertas e boletins epidemiológicos.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Monitoramento das Redes Sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Estabelecimento de parcerias com a rede de comunicação pública (TV, rádios e agências de notícias) para envio de mensagens com informações atualizadas emitidas pelas áreas técnicas.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Elaboração e distribuição de materiais informativos/educativos sobre 2019-n CoV, em acordo com a área técnica da Vigilância em	**SIM**	**SIM**	**SIM**

	Saúde/SESAB.			
	Aproximação com as assessorias de comunicação do estado com as demais instâncias de gestão para alinhamento de informações e desenvolvimento de ações do plano de contingência ação elaborado pela vigilância epidemiológica.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Definir, junto com a macrogestão, o responsável, pela interlocução com veículos de comunicação.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Promover coletivas de imprensa com veículos de comunicação, sempre que necessário.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Divulgação de campanhas educativas sobre o vírus 2019-n CoV, elaboradas e orientadas pelo MS.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Divulgar Lei Estadual nº 13.706/2017, que determina a obrigatoriedade da disponibilização de equipamentos dispensadores de álcool gel por parte de estabelecimentos comerciais que prestam serviços diretamente à população, o território da Bahia. atualização regular das informações sobre o 2019-n CoV na página eletrônica da SESAB.	**SIM**	**SIM**	

Eixos	Ações	Níveis de resposta		
Gestão		Alerta	Perigo Iminente	Emergência em Saúde Pública
	Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, Anvisa, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do novo coronavírus	SIM	SIM	
	Sensibilizar a rede de serviços de atenção à saúde públicos, filantrópicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do vírus 2019-n CoV.	SIM	SIM	
	Monitorar e garantir estoque estratégico de medicamentos, insumos e equipamentos de proteção individual para os componentes da rede sob gestão Estadual.	SIM	SIM	SIM
	Monitorar e garantir estoque estratégico de medicamentos, insumos e equipamentos de proteção individual para os componentes da rede sob gestão Estadual.	SIM	SIM	SIM
	Garantir estoque estratégico de insumos laboratoriais para coleta de amostras biológicas para diagnóstico.	SIM	SIM	SIM
	Apresentar a situação epidemiológica, sempre que necessário, nas	SIM	SIM	SIM

	reuniões de Conselho de Saúde, COSEMS, CIR, CIB e outras instâncias colegiadas, de acordo com agendas previamente pactuadas.			
	Garantir acompanhamento da execução dos Planos de Contingência Municipais, pelo COSEMS e NRS, junto aos gestores municipais.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Promover e apoiar discussão, definição e pactuação regional de serviços e fluxos de atendimento aos casos de infecção pelo 2019-n CoV e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública, nas CIR.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Manter acessível, todos os documentos técnicos (protocolos, manuais, guias, notas técnicas) para os profissionais e serviços de saúde.	**SIM**	**SIM**	
	Participação em entrevistas nos meios de comunicação de grande circulação, audiências públicas e outros meios disponíveis para difusão de informações sobre o Novo Coronavírus.	**SIM**	**SIM**	**SIM**
	Instituir Comitê de Emergência da Bahia para enfrentamento do Novo Coronavírus. (na fase de emergência em Saúde Pública).		**SIM**	**SIM**